



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 06 de março de 2025.

Ofício n.º: 233/2025

Assunto: Despacho de Documentos sobre apontamentos

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia

Processo n.º: 222/2023

Vigência: 10/12/2023 a 09/12/2024

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida - CASNSA

Referência: abril a junho de 2024 (Gestora), julho a setembro de 2024 (comissão)

Exmo. Sr.

Venho por meio deste encaminhar documentos de resposta da OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida acerca do monitoramento e avaliação da execução do objeto: **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia**, conforme segue:

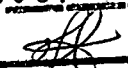
- Ofício OSC n.º 219/2024 - Resposta ao Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Ofício DADIS n.º 1421/2024 - Despacho de Resposta da OSC à Comissão
- Ofício OSC n.º 220/2024 - Resposta ao Relatório Técnico da Gestora da Parceria
- Ofício DADIS n.º 1422/2025 - Despacho de Resposta da OSC à Gestora da Parceria

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian  de Souza Garcia
Assistente Social - CRESS 43.245

Diretoria de Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito do Município de Guaira
A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins

RECEBIDO 06/03/25
ASS. 
Hugo Garcia Fabiano
Chefe da Seção das
Parcerias com o 3º Setor

Guaíra-SP, 28 de novembro de 2024.

Ofício nº 219 /2024

Assunto: Resposta ao Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Objeto da Parceria: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias “Centro Dia”.

Processo nº: 222/2023

Vigência: 10/12/2023 a 09/12/2024

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D’ Aparecida

Período de Monitoramento: 01/07/2024 a 30/09/2024.

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os (as) cordialmente, servimo-nos do presente para justificar os apontamentos realizados no relatório de monitoramento e avaliação, conforme descrição abaixo:

2.1 Cumprimento de metas

Atividade	Executor	Apontamentos	Justificativas
Acompanhamento Especializado à Família.	Assistente Social/Psicólogo/Pedagoga.	Julho/Agosto/Setembro: Em julho a ação não atingiu o número de famílias previsto.	Julho: Na atividade de Grupo com familiares, na data 31 de julho de 2024, não foi possível o cumprimento da meta de participação pactuada, apesar de alterações de metodologias e intervenções da equipe técnica a fim de maior adesão em reuniões/grupos com os familiares, alterando horário, sugerindo mais de uma data para escolha da maioria, convite individualizado e lembrete por meio do grupo de WhatsApp, não foi possível atingir a meta quantitativa da atividade, visto que esta depende do comprometimento dos familiares.

PROTOCOLADO 28/11/24

Assinatura

			Evidenciado a falta de comprometimento dos familiares.
Capacitação da equipe de trabalho:	100% da equipe	Setembro: não houve capacitação.	Setembro: Devido a um equívoco, não foi registrado no relatório de Setembro/2024 a Capacitação de equipe pela Assistente Social. Na data 27 de setembro de 2024 às 09 horas foi realizada uma Capacitação, com participação de 100% da equipe, no qual buscou-se acolhimento da equipe, abordando as temáticas de limite, autopercepção dentro do serviço, assim como foi realizada uma atividade de relaxamento e consciência corporal, executada pela fisioterapeuta, contrapartida da OSC, ainda, foram discutidos os perfis dos atendidos do serviço e realinhamento de manejo/condução. Segue anexo as fotos.



Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caroline Roza de Carvalho Leandro
Psicóloga
CRP 06/176577

Caroline Roza de Carvalho Leandro
CRP 06/176577 – Psicóloga
Centro Dia para Pessoa Idosa

Lauriane dos Santos Vilas Boas
Assistente Social
CRESS: 39.414

Lauriane dos Santos Vilas Boas
CRESS 39414 – Assistente Social
Centro Dia para Pessoa Idosa

Prezados (as) Sres. (as). Roberta Gonçalves de Rezende Hatano, Juliano Aparecido Rocha Rodrigues e Clovis Takeschi Nomura.
Comissão de Monitoramento e Avaliação.



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 02 de dezembro de 2024.

Ofício n.º: 1421/2024

Assunto: Despacho de Resposta a apontamentos da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia

Processo n.º: 222/2023

Vigência: 10/12/2023 a 09/12/2024

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida - CASNSA

Referência: julho a setembro de 2024

Prezados,

Vimos por meio deste encaminhar Ofício n.º 219/2024 do Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida (CASNSA), em resposta aos apontamentos do Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a execução do objeto: **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia**, no período de julho/24 a setembro/24.

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia
Assistente Social - CRESS 43.245
Diretoria da Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - DECRETO Nº 6986 DE 22/12/23

Roberta Gonçalves de Rezende Hatano - Presidente

Juliano Aparecido Rocha Rodrigues - Membro

Clovis Takeschi Nomura - Membro

Guaira-SP, 28 de novembro de 2024.

Ofício nº 220/2024

Assunto: Resposta ao Relatório Técnico da Gestora da Parceria

Objeto da Parceria: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias “Centro Dia”.

Processo nº: 222/2023

Vigência: 10/12/2023 a 09/12/2024

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D’ Aparecida

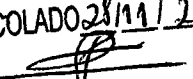
Período de Monitoramento: Abril/2024 à Junho/2024.

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os (as) cordialmente, servimo-nos do presente para justificar os apontamentos realizados no relatório de monitoramento e avaliação, conforme descrição abaixo:

2.1 Cumprimento de metas

Atividade	Executor	Apontamentos	Justificativas
Acompanhamento Especializado à Pessoa Idosa.	Assistente Social/Psicólogo	Visita domiciliar: Abril/Maio/Junho: Não foi identificado visita domiciliar para as três pessoas idosas (A.G, J.S.S e M.A.S) Grupo: Meta não foi cumprida em relação a quantidade de participantes semanalmente e foram realizadas apenas pela	Visita Domiciliar: Nos meses em questão, não foi realizada visita aos atendidos A.G., J.S.S. e M.A.S., devido a dificuldade em conciliar os horários de trabalho dos familiares para recepção da equipe. Grupo - Abril: No mês de Abril/2024 a meta de atividade de Grupo com atendidos não foi cumprida em relação a técnica de psicologia, visto que neste período a instituição estava em um momento de transição da antiga profissional para nova técnica de psicologia a ser contratada. Ainda, a participação dos atendidos se

PROTOCOLADO 28/11/24

Assinatura

		assistente social e pedagoga.	fez baixa frente a faltas frequentes por demandas de saúde dos mesmos, tendo em sua totalidade 13 atendidos no mês em questão.
Acompanhamento Especializado a família	Assistente Social/ Psicólogo	<p>Visita Domiciliar: Abril, maio e junho: conforme o relatório de monitoramento não foi possível calcular a meta, sendo necessário uma planilha informando os idosos que residem com familiares, entretanto observou-se que no mês de abril foram realizadas algumas visitas domiciliares.</p> <p>Grupo: Abril, Maio e Junho: ocorreu no mês de maio, porém o número de familiares não atingiu o percentual pactuado no Plano de Trabalho. (60%)</p>	<p>Visita Domiciliar:</p> <p>Em relação às visitas domiciliares e o apontamento da gestora em relação a dificuldade em calcular a meta quantitativa, foram realizadas readequações no instrumental do relatório, a partir do mês de Agosto/2024, no qual acrescentou-se uma tabela com as informações dos idosos que residem com familiares e aqueles que residem de forma independente. Segue a relação de visitas conforme meses correspondentes:</p> <p>Abril: Realizada quatro visitas, dois atendidos não residem com familiares (J.R, S.S).</p> <p>Maio: Realizada seis visitas, no qual três não residem com familiares, e dois os filhos pernoitam na residência.</p> <p>Junho: Realizada nove visitas, no qual seis residem sozinhos, destes dois tem cuidadora no período noturno e um o filho ou a filha revezam cuidados noturnos.</p> <p>Grupo:</p> <p>Na atividade de Grupo com familiares, a frequência da</p>

			mesma se constitui de forma Bimestral, sendo assim, foram realizadas na data 12 de março, e nos próximos bimestres nas datas 09 de maio e 31 de julho. Em relação a frequência de participação dos familiares, mesmo com orientações sobre a importância de adesão e demais intervenções das técnicas na tentativa de atingir a meta pactuada, sendo estas: realização dos grupos após o horário comercial, sugestões de horários e datas distintas, convite de forma individualizada e lembrete e grupo do WhatsApp; não foi possível o alcance do número de familiares.
Atividades de cotidiano e organização da vida cotidiana	Diariamente	Abril: nos dias 04,05 e 06 de abril as atividades não foram realizadas conforme a lista de presença.	Houve um equívoco no registro de presença no relatório dos atendidos nas datas 04, 05 e 06.
Capacitação da equipe de trabalho:	100% da equipe	Junho: não houve capacitação.	100% da equipe será capacitada trimestralmente conforme plano de trabalho, tendo sido realizada a última capacitação no mês de Abril/2024.

O número de pessoas idosas atendidas referente ao período do monitoramento:

Abril: 13 pessoas

Maio: 15 pessoas (uma desistência)

Junho: 14 pessoas

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,


Caroline Roza de Carvalho Leandro
Psicóloga
CRP 06/176577

Caroline Roza de Carvalho Leandro
CRP 06/176577 – Psicóloga
Centro Dia para Pessoa Idosa


Lauriane dos Santos Vilas Boas
Assistente Social
CRESS: 39.414

Lauriane dos Santos Vilas Boas
CRESS 39414 – Assistente Social
Centro Dia para Pessoa Idosa

Prezada Sra. Luciana dos Santos Moureira
Gestora da Parceria.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 02 de dezembro de 2024.

Ofício n.º: 1422/2024

Assunto: Despacho de Resposta a apontamentos da Gestora de Parceria

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia

Processo n.º: 222/2023

Vigência: 10/12/2023 a 09/12/2024

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida - CASNSA

Referência: abril a junho de 2024

Prezada,

Vimos por meio deste encaminhar Ofício n.º 220/2024 do Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida (CASNSA), em resposta aos apontamentos do Parecer Técnico emitido por Vossa Senhoria referente a execução do objeto: **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia, no período de abril/24 a junho/24.**

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia
Assistente Social - CRESS 43.245
Diretoria da Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

À GESTORA DE PARCERIA
Luciana dos Santos Moureira

Recebido em
02/12/24
JL